

LEI Nº 3.959, DE 03 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar o elemento econômico constante do orçamento vigente, conforme abaixo :-

13 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – DIVISÃO DE TURISMO

23 695 0050 2.095 000 - Desenvolver o Turismo, Eventos e Lazer

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1243 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 188.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos, oriundo dos eventos da 34ª F.I.A.P. – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária/2011 e 40ª Festa do Peão de Boiadeiro, por ocasião dos festejos comemorativos ao 83º Aniversário de fundação do município de Pereira Barreto-SP.

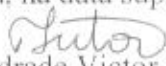
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de junho de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA